

EDITAL Nº 067/2025 – PROEG**DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN – REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2025.2**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes ao processo de matrícula curricular nos cursos de graduação, referente o semestre letivo 2025.2.

1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o discente a componentes curriculares, em um determinado semestre, e destina-se a:

- a) alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via Sisu, que realizaram cadastro institucional (**sendo considerados aptos pela Junta Multiprofissional da Uern, no caso de candidatos da categoria Pessoa com Deficiência; ou aprovados no Procedimento de Heteroidentificação, no caso de candidato das categoria Pretos, Pardos e Indígenas*);
- b) alunos regulares veteranos;
- c) alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2025.2; e
- d) Alunos Especiais, tratados no Item 5 deste Edital.

1.3. A Matrícula Curricular será realizada na forma *on-line*. Para tanto, o discente deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas e realizar

sua solicitação de matrículas (sigaa.uern.br), observadas, para alunos ingressantes e especiais, as seguintes especificidades:

- a) para **Alunos Ingressantes**, a matrícula será realizada pela respectiva unidade universitária, em todos os componentes curriculares do primeiro semestre letivo do curso, conforme previsto no item 4 deste Edital;
- b) para **Alunos Especiais**, a matrícula será efetuada DIRCA/PROEG, conforme previsto no item 5 deste Edital.

2 – DOS CONCEITOS

2.1. **MATRÍCULA:** corresponde ao ato que vincula o discente a componentes curriculares, em um determinado semestre letivo, após sua solicitação de matrícula inserida no Sigaa/Uern ter sido confirmada.

2.1.1. A solicitação de matrícula corresponde ao ato que REGISTRA A SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO do discente aos componentes curriculares, em um determinado semestre.

2.2. **PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS:** corresponde ao processamento eletrônico das matrículas dos discentes.

2.3. **REMATRÍCULA:** corresponde à possibilidade efetuar ajustes na matrícula, ou efetivá-la, caso o discente não a tenha feito no período de matrícula.

2.3.1. É dever do discente conferir a sua situação definitiva de matrícula nas turmas de componentes curriculares após o processamento da matrícula e da rematrícula.

2.4. **MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA:** corresponde à possibilidade de

ocupação de vaga existente nas turmas, após a conclusão do processamento da matrícula.

2.4.1. Cabe ao discente decidir sobre a conveniência da matrícula extraordinária, considerando que serão registradas faltas nas aulas ocorridas até o dia da efetivação da matrícula extraordinária, e que não haverá reposição do conteúdo e das avaliações já ministradas.

2.4.2. A ocupação da vaga existente acontecerá de forma imediata, não havendo processamento da matrícula. Somente será permitido acrescentar matrículas em turmas, não sendo possível excluir, modificar ou substituir matrículas já deferidas.

2.5. TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO DE PROGRAMA DE ESTUDOS é a suspensão das atividades acadêmicas do discente, por um semestre letivo, sendo garantindo, porém, a manutenção do vínculo ao curso de graduação.

3 - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR E DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

3.1. A Matrícula Curricular dos discentes veteranos deverá ser realizada pelo próprio aluno, exclusivamente na forma *on-line*, por meio de procedimento de “Solicitação de Matrícula” disponível na área do aluno, no [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(sigaa.uern.br\)](http://Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (sigaa.uern.br)).

3.2. Os discentes ingressantes e veteranos poderão requerer ajuste em suas matrículas, nas fases de matrícula e de matrícula extraordinária, de forma *on-line*, por meio de procedimento de “Solicitação de Matrícula”, que estará disponível na área do aluno no [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(sigaa.uern.br\)](http://Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (sigaa.uern.br)), conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4 – DAS FASES DA MATRÍCULA CURRICULAR

4.1. A matrícula curricular será realizada de acordo com as seguintes fases, nos correspondentes períodos:

- a) SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS VETERANOS (**Período de 21 a 27 de julho de 2025**). O discente poderá solicitar, via Sigaa/Uern, a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2025.2;
- b) MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS INGRESSANTES (**Período de 15 a 18 de julho de 2025**). Será realizada exclusivamente pelas respectivas unidades universitárias.
- c) PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS (**Dia 28 de julho de 2025**);
- d) SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA (**Período de 29 de julho a 03 de agosto de 2025**). O discente poderá solicitar a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2025.2, desde que haja vaga disponível;
- e) PROCESSAMENTO DE REMATRÍCULAS (**Dia 4 de agosto de 2025**);
- f) MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA (**Período de 05 a 10 de agosto de 2025**). Possibilita ao aluno incluir componentes, mediante solicitação de matrícula, via Sigaa Uern, na área do aluno;
- g) TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO (**Período de 29 de julho a 15 de setembro de 2025**). Exclusivamente para efetivação de trancamento voluntário do programa de estudos por alunos veteranos, para o semestre letivo 2025.2, via Sigaa Uern, na área do aluno;
- h) MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - (**Dias 05 e 06 de agosto de 2025**). Exclusivamente para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela respectiva unidade universitária, em componentes curriculares com vagas disponíveis e em conformidade com o requerimento do interessado.

4.2. A efetivação da matrícula curricular dos discentes regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos definidos neste Edital,

sendo responsabilidade exclusiva do aluno acompanhar os resultados.

4.3. A ocupação das vagas na fase de Matrícula Extraordinária será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

4.4. O discente que não conseguir vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula, assim como aquele que não participou do referido processo, respeitados os prazos estabelecidos neste edital, ficará com Trancamento Compulsório do Programa de Estudos.

4.5. Após a efetivação da matrícula, o discente poderá efetuar o trancamento voluntário, no período de **29 de julho a 15 de setembro de 2025**, devendo, no entanto, efetuar sua matrícula no semestre letivo de 2026.1, no prazo estabelecido em edital específico.

5 - DAS MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES

5.1. Os discentes ingressantes no primeiro período letivo, a matrícula em componentes curriculares será realizada de forma automática pela respectiva unidade universitária do curso, no **período de 15 a 18 de julho de 2025**.

5.2. Também serão matriculados de forma automática os candidatos aprovados para o segundo semestre letivo que venham a ser remanejados para ingresso no primeiro semestre letivo.

5.3. O discente poderá consultar seu plano de matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa/Uern), o qual informará as turmas em que foi matriculado, os horários e os locais de aula.

5.4. Os discentes ingressantes serão matriculados nas turmas do primeiro período do seu curso, indicadas pela respectiva coordenação do curso.

5.5. Ao ser cadastrado e matriculado, o discente poderá alterar o seu plano de matrícula no Sigaa/Uern, no **período de 21 de julho e 03 de agosto de 2025** (*ao realizar a alteração, o discente assume inteiramente a responsabilidade por este ato*).

5.6. Não será possível efetuar mudanças no plano de matrícula caso o ingresso do discente ocorra após a data/período estabelecido no item 5.5 deste edital.

6 - DOS ALUNOS ESPECIAIS

6.1. De acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (Resolução nº 26/2017 – Consepe) é considerado Aluno Especial:

- a) graduado em curso superior legalmente reconhecido;
- b) discente regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da Uern, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;
- c) discente regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na Uern, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

6.2. A matrícula curricular para Aluno Especial será realizada pela DIRCA/PROEG, mediante processo SEI, encaminhado pela respectiva unidade universitária, nos **dias 05 e 06 de agosto de 2025**, em componentes curriculares requeridos pelo interessado, desde que existam vagas disponíveis.

6.3. A realização da matrícula curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (arts. 89 a 97).

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo de Matrícula Curricular que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

7.2. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em caráter recursal, devendo o pedido ser protocolado pelo aluno, até o **dia 15 de agosto e 2025**, na Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

7.3. O Anexo Único, que dispõe sobre as fases da matrícula e as respectivas datas e



períodos, é parte integrante deste Edital.

7.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO EDITAL 067/2025 PROEG - CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS](#)